



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

Página I

* ANO X * NÚMERO 595 * R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS

PODER EXECUTIVO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Seção 02 do Jornal Oficial de Campo Grande - Caderno de Licitações

ADJUDICAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 007/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 007/2018, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

292 - W. S. COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELE - ME (10.212.250/0001-49)

Data Adju- di- cação	It e m	Material/Serviço	Un id. M edi - da	Marca	Qu ant .	Valo r unit ário (R\$)	Valo r total (R\$)
24/10 /2018	1	2140 - AMALGAMADO R ODONTOLÓGICO Tipo capsular, modo de operação digital	U N D	KONDEN TECH	1	769,64	769,64
24/10 /2018	2	2141 - APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO Faixa de tensão (Kvp) 01, Instalação coluna móvel, modo de operação digital	U N D	PROCIÓN	1	5.780,00	5.780,00
24/10 /2018	3	2142 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade máxima 75 litros	U N D	CRISTOFOLI	1	4.226,39	4.226,39
24/10 /2018	4	2143 - BIOMBO PUBLÍNFERO ODONTOLÓGICO	U N D	AÇO AMRBIE NTE	1	2.040,00	2.040,00
24/10 /2018	5	2144 - BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12HP/CV	U N D	KAVO	1	2.395,71	2.395,71
24/10 /2018	6	2145 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	U N D	KAVO	1	10.540,00	10.540,00

(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, com volta a zero, 03 programações de trabalho e 04 intensidades de luz do refletor, acionados pelo pedal de comando que deve ser integrado à base da cadeira, braço direito e braço esquerdo em integral skin que impede a ocorrência de riscos superficiais, encosto de linhas arredondadas amplo e envolvente com curvatura anatômica e largura de 60 cm na região lombar, capacidade para atingir altura mínima de 39 cm no assento, articulação central única entre assento e encosto para facilitar a limpeza do equipamento e encosto de cabeça articulado. Base da cadeira fabricada em chapa de aço maciça de no mínimo 3/8 (polegadas) de espessura, sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento fabricados em chapas de aço, lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricados em aço, todas as superfícies metálicas devem possuir banho de proteção contra oxidação e pintura

0 0

lisa nas superfícies aparentes, sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento, transformador de 12V para alimentação do refletor, relê de partida e fusível de proteção, estofamento em espuma de poliuretano revestido com PVC expandido lavável e sem costura, com opção de cores. Este equipamento deve ter garantia de 02 anos e assistência técnica autorizada do fabricante.

EQUIPO ODONTOLÓGICO
O. Tipo cart, com base móvel sobre quatro rodízios, pedestal com linhas arredondadas, puxadores bilaterais, seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP), suporte de pontas e peça única e destacável que permita a higienização, alma estrutural em aço, corpo e capas em ABS. Deve possuir uma bandeja em alumínio anodizado, terminal para micro motor sem spray, terminal para alta rotação e seringa tríplice. As mangueiras devem ser tipo Oblate lisa e flexível.

REFLETOR DONTOLÓGICO
. Monofocal, com 04 intensidades de luz, acionado no pedal de comando e acoplado ao braço vertical do equipo fixo a cadeira, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicoating que

		produz luz fria uniformemente distribuída, temperatura de cor de 5500° kelvin aprox., campo de iluminação 8 x 18cm à 80cm de distância com 20.000 Lux, , sistema de troca fácil da lâmpada (sem a utilização de ferramentas), protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondadas e pintura lisa. UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR). Acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspideira, 01 terminal para sucção em alumínio de superfície lisa com acionamento automático, suporte de pontas maciço em poliacetil com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador; separador de detritos conectado à mangueira de sucção com tela de aço inoxidável.					
24/10/2018	7	2146 - COMPRESSOR DONTOLÓGICO Potência 1,0 HP e Capacidade de 30 a 40 litro	U N D	AIRZAP	1	2.65 2,00	2.65 2,00
24/10/2018	8	2147 - FOTOPOLIMERI ZADOR DE RESINAS Tipo LED com fio	U N D	KONDEN TECH	1	664, 55	664, 55
24/10/2018	9	2148 - JATO DE BICARBONATO Base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com	U N D	KONDEN TECH	1	340, 00	340, 00



		drenagem automática, caneta					
24/10/2018	10	2149 - MOCHO Com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos devem ser amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possuir uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Deve possuir base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que amolda-se ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras e lavável. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 550 mm / ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 450 mm / DIÂMETRO DO ASSENTO: 360 mm	U N D	KAVO	1	612,00	612,00
24/10/2018	11	2150 - NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO	U N D	ESSENCEDENTAL	1	309,40	309,40
24/10/2018	12	2151 - SELADORA	U N D	AGIR	1	258,40	258,40
24/10/2018	13	2152 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Possuir Jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, possuir caneta/transdutor do ultrassom autoclavável	U N D	KONDEN TECH	1	1,91 6,36	1,91 6,36
Total						32.504,45	

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeiro(a)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 009/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 009/2018, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

805 - RITA DE ANDRADE VIEIRA (10.719.048/0001-08)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marc	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	2	2242 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Especificações: material de confecção alumínio; válvula; manômetro; fluxômetro; capacidade mínima de 03L até 10L.	UN D	GIFEL	1	800,00	800,00
24/10/2018	8	2211 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Especificações: material de confecção tecido em algodão; braçadeira/fecho velcro.	UN D	Premium	1	56,00	56,00
24/10/2018	13	2257 - LARINGOSCÓPIO ADULTO Especificações: iluminação interna fibra optica/halógena - xênon; composição 05 laminas rígidas.	UN D	MD	1	620,00	620,00
24/10/2018	16	2258 - OFTALMOSCÓPIO Especificações: composição 5 aberturas até 19 lentes.	UN D	MD	1	698,00	698,00
24/10/2018	20	2262 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Especificações: modo de operação digital; capacidade até 16kg; dimensões da concha mínima 540 x 290 mm; tara.	UN D	WELMY	1	595,00	595,00
24/10/2018	21	2263 - BISTURI	UN	EMA	1	3,47	3,47



018		ELETRICO (ATÉ 150W) Especificações: função bipolar; potência até 100w; alarmes.	D	I		5,00	5,00
24/10/2018	28	2266 - ANDADOR Especificações: material de confecção de alumínio;	UN D	GG	1	114,00	114,00
Total						6.358,00	

293 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	6	2210 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Especificações: material de confecção tecido em algodão; braçadeira/fecho velcro.	UN D	Accumed	2	56,79	113,58
24/10/2018	17	2259 - ESTADIÔMETRO Especificações: material de confecção alumínio e escala entre 0 a 230cm.	UN D	MACROSUL	2	57,95	115,90
Total						229,48	

803 - LOURDETE V BEZERRA (20.934.278/0001-43)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	22	2231 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Especificações: iluminação LED; haste flexível.	UN D	AMBIENTE LINE	1	205,00	205,00
Total						205,00	

799 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	7	2254 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL Especificações: iluminação interna fibra optica/halógena - xênon; composição 05 laminas rígidas.	UN D	Mikatos	1	615,00	615,00
24/10/2018	10	2255 -	UN	MUNDI	2		3,20

2018		OXÍMETRO DE PULSO Especificações: tipo portátil (de mão) com 1 sensor	D			1,60	0,00
24/10/2018	11	2256 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) Especificações: tipo fechado; material de confecção em aço inox; capacidade ou dimensões - altura de 90cm a 110cm X largura de 50cm X comprimento de 50 a 70cm.	UN D	AMBIENTE LINE	1	1,20	0,00
24/10/2018	12	2236 - OTOSCÓPIO SIMPLES Especificações: iluminação fibra ótica / halógena-xenon; composição 5 a 10 espelhos reutilizáveis	UN D	PRESSCONTROL	1	345,00	345,00
Total						5.360,00	

778 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	3	2199 - ARCONDICIONADO Especificação: Capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs; tipo Split; função quente e frio.	UN D	AGRATTO	1	1,12	4,00
24/10/2018	4	2253 - TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA Especificações: frequência 850 - 1990 Mhz ou maior; antena externa com cabo; acesso à internet;	UN D	MULTILASER	1	306,00	306,00



		agenda telefônica; identificador de chamadas.											
24/10/2018	5	2200 - CADEIRA Especificação : material de confecção aço / ferro pintado; assento/encosto polipropileno .	UN D	FRISOK AR	1	84,9 0	84,9 0						
24/10/2018	23	2196 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou	UN D	EASY/ L G	1	1.98 9,00	1.98 9,00	superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados					



		(gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
Total						3,50	
						3,90	

114 - CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marc	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	9	2216 - ESTETOSCOPIO INFANTIL Especificações: tipo duplo; auscultador aço inoxidável.	UN D	Accu med Premi um	1	14,12	14,12
24/10/2018	14	2214 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Especificações: braçadeira/fecho velcro; material de confecção tecido em algodão.	UN D	Accu med Premi um	3	64,80	194,40
24/10/2018	15	2213 - ESTETOSCOPIO ADULTO Especificações: tipo duplo; auscultador aço inoxidável.	UN D	Accu med Premi um	4	14,12	56,48
Total							265,00

45 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS (08.321.484/0001-82)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	1	2240 - ESCADA COM 2 DEGRAUS Especificações: material de confecção aço inoxidável.	UN D	ALPHA	1	136,00	136,00
24/10/2018	19	2261 - MESA DE MAYO Especificações:	UN D	ALPHA	1	218,00	218,00

		ões: material de confecção aço inoxidável.					
24/10/2018	24	2219 - SWITCH Especificações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 ?s; Latência de 1000 Mb: menor 5 ?s; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando	UN D	INTELRAS	1	536,00	536,00



		limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha : 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.					
24/10/2018	25	2264 - NEBULIZ ADOR PORTATIL Especificações: tipo ultrassônico ; 1 saída simultânea.	UN D	G-TECH	2	117,0 0	234,0 0
24/10/2018	26	2209 - SUPORTE DE SORO Especificações: material de confeção aço inoxidável; tipo pedestal	UN D	ALPHA	1	189,0 0	189,0 0
24/10/2018	27	2265 - TABLET 7 POLEGADAS AS Especificações: Sistema operacional Android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; Memória interna de 8GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória micros; Câmera traseira de no mínimo 2MP ou superior; Conexão	UN D	MULTI LAS	25	377,0 0	9.425 ,00

		USB, Wifi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.					
Total						10.738,00	

**807 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
(09.251.627/0001-90)**

Data Adju ca-ção	It m	Material/Servi ço	Unid . medi da	Mar ca	Qua nt.	Valo r unitá rio (R\$)	Valo r total (R\$)
24/10/2018	18	2260 - BALANÇA ANTROPOMÉ TRICA PARA OBESOS Especificações: modo de operação digital; capacidade obeso (até 300kg); régua antropométrica até 2 metros.	UND	LID ER	1	1.088 ,00	1.088 ,00
Total						1.088,00	

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeiro(a)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 008/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 008/2018, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

293 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Data Adju ca-ção	It m	Material/Serviço	Unid. Me di da	Marc a	Qua nt.	Valo r unitá rio (R\$)	Val or tota l (R\$)
24/10/2018	16	2208 - PAPAGAIO Especificações: material de confeção aço inoxidável	UN D	Fava	2	61,16	122, 32
24/10/2018	18	2210 - ESFIGMOMAN ÔMETRO ADULTO Especificações: material de confeção tecido em algodão; braçadeira/fecho velcro.	UN D	Accu med	4	56,79	227, 16
24/10/2018	45	2237 - BIOMBO Especificações: material de confeção aço / ferro pintado; rodízios; tamanho triplo.	UN D	MOV EIS SIM	2	218,4 0	436, 80



						Total	786,28
453 - H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)							
Data Adju- ca-ção	Item	Material/Se- rviço	Uni- d. Me- di- da	Marca	Qua- nt.	Valo- r uni- tá- rio (R\$)	Valo- r total (R\$)
24/10/2018	12	2204 - MESA PARA REFEITÓRIO Especificações: com assento/encosto 6; tipo fixo.	UN D	AÇO AMBIENTE	1	610,00	610,00
24/10/2018	17	2209 - SUPORTE DE SORO Especificações: material de confecção aço inoxidável; tipo pedestal	UN D	AÇO AMRBIENTE	2	170,00	340,00
						Total	950,00

454 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES (09.109.547/0001-02)

Data Adju- ca-ção	Item	Material/Se- rviço	Uni- d. Me- di- da	Marca	Qua- nt.	Valo- r uni- tá- rio (R\$)	Valo- r total (R\$)
24/10/2018	29	2221 - IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede	UN D	BROTHER	3	965,00	2.895,00

		10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.					
24/10/2018	32	2224 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Especificações: material de confecção / apoio para braços / apoio para pés / elevação de pernas aço ou ferro pintado / escamoteável 1 / fixo / sem elevação.	UN D	JUGUARIBE	1	550,00	550,00
24/10/2018	46	2238 - DETECTOR FETAL Especificações: tipo portátil; tecnologia digital	UN D	MEDPEJ	1	550,00	550,00
						Total	3.995,00

45 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS (08.321.484/0001-82)

Data Adju- ca-ção	Item	Material/Serviço	Unid. Medi- da
24/10/2018	1	2193 - NO-BREAK Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND
24/10/2018	7	2199 - AR CONDICIONADO Especificação: Capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs; tipo Split; função quente e frio.	UND
24/10/2018	13	2205 - FORNO MICROONDAS Especificações: com capacidade de 26 a 30 litros.	UND
24/10/2018	23	2215 - CARRO MACA SIMPLES Especificações: suporte de soro/colchonete; grades laterais; material de confecção aço inoxidável.	UND
24/10/2018	26	2218 - AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE	UND



Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid.	Medida
24/10/2018	27	Especificações: potência de 1500 a 2000 watt's 2219 - SWITCH Especificações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 ?s; Latência de 1000 Mb: menor 5 ?s; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	UND	INTELBRAS
24/10/2018	28	2220 - ARQUIVO Especificações: deslizamento da gaveta trilho telescópico; material de confecção em aço e de 3 a 4 gavetas.	UND	GENEAÇO
24/10/2018	33	2225 - BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO Especificações: tipo pressão coluna simples	UND	LIBELL
24/10/2018	35	2227 - TELEVISOR Especificações: tipo LED; porta USB; Full HD; entrada HDMI; conversor digital, tamanho da tela de 32" até 41"	UND	AOC
24/10/2018	41	2233 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Especificações: material de confecção aço inoxidável; estrutura/apoio do braço aço inoxidável; tipo pedestal altura regular.	UND	ALPHA
Total				
778 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)				
24/10/2018	4	2196 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT	UND	
24/10/2018	6	2198 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	UND	
24/10/2018	14	2206 - BALDE/LIXEIRA Especificações: material em aço/ferro pintado; capacidade de 11 até 20 litros.	UND	
24/10/2018	20	2212 - POLTRONA HOSPITALAR	UND	
24/10/2018	5	2197 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe bidirecional; fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de leitura de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com elementos, EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, código 128, código 128 FULL ASCII, código 2 de 5, código 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB, garantia mínima de 12 meses.	UND	



24/10/2018	49	<p>2241 - PROJETO MULTIMIDIA (DATASHOW) Especificações: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	101 a 200kg; com reforço.		1	1,415,00	UN	Accumed Premium	1	64,80	64,80		
													Total	609,00
				114 - CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)										
				Data Adjudicação	Item									
24/10/2018	22	2214 - ESFIGMOMAN ÔMETRO OBESO Especificações: braceira/fecho velcro; material de confecção tecido em algodão.	UN	Accumed Premium	1	64,80	64,80							
24/10/2018	24	2216 - ESTETOSCOPIO INFANTIL Especificações: tipo duplo; auscultador aço inoxidável.	UN	Accumed Premium	4	14,12	56,48							
24/10/2018	37	2229 - REANIMADOR PULMONAR Especificações: manual; aplicação infantil; com reservatório; material de confecção silicone; válvula unidirecional.	UN	FARMATEX	2	153,69	307,38							
Total								12.885,00						

803 - LOURDETE V BEZERRA (20.934.278/0001-43)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. Medida
24/10/2018	3	2195 - BALDE A PEDAL Especificações: Material polipropileno de 30L até 49L	UN
24/10/2018	9	2201 - MESA DE ESCRITORIO Especificação: material de confecção em madeira/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL; gavetas 02; composição simples.	UN
24/10/2018	10	2202 - ARMARIO VITRINE Especificação: Material de confecção aço / ferro pintado; 02 portas.	UN
24/10/2018	21	2213 - ESTETOSCOPIO ADULTO Especificações: tipo duplo; auscultador aço inoxidável.	UN
24/10/2018	36	2228 - SELADORA. Especificações: tipo manual-pedal; aplicação grau cirúrgico.	UN
24/10/2018	39	2231 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Especificações: iluminação LED; haste flexível.	UN

802 - EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS (03.330.150/0001-51)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	8	2200 - CADEIRA Especificação: material de confecção aço / ferro pintado; assento/encosto polipropileno.	UN	Kompartus	5	65,00	325,00
24/10/2018	30	2222 - ESTANTE Especificações: material de confecção aço ou ferro pintado de	UN	Mauriz	2	142,00	284,00

ADULTO (AMBU) Especificações: com reservatório; material de confecção silicone; válvula unidirecional.	UN	FARMATEX	2	153,69	307,38
2230 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) Especificações: aplicação infantil; com reservatório; material de confecção silicone; válvula unidirecional.	UN	FARMATEX	2	153,69	307,38
Total				736,04	

804 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.427.407/0001-16)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	2	2194 - GELADEIRA/REFRIGERADOR Especificações: capacidade de 250 a 299 L	UN	ESMALTEC	2	1.100,00	2.200,00
24/10/2018	11	2203 - ARMARIO Especificações: dimensões altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; 04 prateleiras; material de aço; capacidade mínima de 40kg.	UN	GQS	3	385,00	1.155,00
24/10/2018	15	2207 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UN	BRALMIPA	1	680,00	680,00



		Especificações: material em polipropileno; com balde espremedor; kit c/ MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e pá; saco de vinil.					
24/10/2018	48	2240 - ESCADA COM 2 DEGRAUS Especificações: material de confecção aço inoxidável.	UN D	GQS	2	130,00	260,00
Total						4.295,00	

805 - RITA DE ANDRADE VIEIRA (10.719.048/0001-08)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	19	2211 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Especificações: material de confecção tecido em algodão; braçadeira/fecho velcro.	UN D	Premium	4	52,00	208,00
24/10/2018	34	2226 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Especificações: capacidade de 120kg a 159kg; braços escamoteável; pés fixo.	UN D	CARONE	1	800,00	800,00
24/10/2018	40	2232 - ELETROCARDIOGRAFO Especificações: 1 cabo de ECG; 12 canais; operação direto no console; interface USB; não possui computador; sem conectividade WI-FI.	UN D	BIONET	1	6.540,00	6.540,00
24/10/2018	44	2236 - OTOSCÓPIO SIMPLES Especificações: iluminação fibra ótica / halógena-xenon; composição 5 a 10 espelhos reutilizáveis.	UN D	MD	2	300,00	600,00
24/10/2018	47	2239 - MESA GINECOLÓGICA Especificações: posição do leito móvel; material de confecção madeira com gabinete; gabinete com portas e gavetas.	UN D	TUBO MED	1	1.280,00	1.280,00
24/10/2018	50	2242 - CILINDRO DE GASES	UN D	GIFEL	1	800,00	800,00

		MEDICINAIS Especificações: material de confecção alumínio; válvula; manômetro; fluxômetro; capacidade mínima de 03L até 10L.					
24/10/2018	51	2243 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Especificações: compressor; 4 saídas; potência mínimo de 1/4 de HP.	UN D	INALAMED	1	1.005,00	1.005,00
Total						11.233,00	

799 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	25	2217 - COMADRE Especificações: capacidade de 2,1 L até 3,5 L; material de confecção aço inoxidável.	UN D	Fava	2	100,00	200,00
24/10/2018	31	2223 - CADEIRA DE RODAS ADULTO Especificações: material de confecção / apoio para braços / apoio para pés / elevação de pernas aço ou ferro pintado / escamoteável / removível / com elevação.	UN D	CARONE	1	500,00	500,00
24/10/2018	42	2234 - DEA - DESFIBRILADOR ESTERNO AUTOMÁTICO Especificações: autonomia da bateria até 250 choques; 1 eletrodo.	UN D	HARTSHINE	1	6.620,00	6.620,00
24/10/2018	43	2235 - LANTERNA CLÍNICA Especificações: tipo LED.	UN D	MUNDI	2	40,00	80,00
24/10/2018	52	2244 - MANOVACUÔMETRO Especificações: tipo analógico	UN D	CPAP	1	1.600,00	1.600,00
Total						9.000,00	

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeiro(a)

HOMOLOGAÇÕES



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 007/2018**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JULIANA DE QUEIROZ VERAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 007/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

292 - W. S. COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELE - ME (10.212.250/0001-49)

Data Adju- dica- ção	It- e- m	Material/Serviço	U- ni- d. M- e- d- i- - da	Marca	Qu- ant- .	Val- or unit- ário (R\$)	Val- or total (R\$)
24/10/ 2018	1	2140 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO Tipo capsular, modo de operação digital	U N D	KONDE NTECH	1	769, 64	769, 64
24/10/ 2018	2	2141 - APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO Faixa de tensão (Kvp) 01, Instalação coluna móvel, modo de operação digital	U N D	PROCIO N	1	5.78 0,00	5.78 0,00
24/10/ 2018	3	2142 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade máxima 75 litros	U N D	CRISTOF OLI	1	4.22 6,39	4.22 6,39
24/10/ 2018	4	2143 - BIOMBO PUBLÍFERO ODONTOLÓGICO	U N D	AÇO AMRBIE NTE	1	2.04 0,00	2.04 0,00
24/10/ 2018	5	2144 - BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12HP/CV	U N D	KAVO	1	2.39 5,71	2.39 5,71
24/10/ 2018	6	2145 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, com volta a zero, 03 programações de trabalho e 04 intensidades de luz do refletor, acionados pelo pedal de comando que deve ser integrado à base	U N D	KAVO	1	10.5 40,0 0	10.5 40,0 0

da cadeira, braço direito e braço esquerdo em integral skin que impede a ocorrência de riscos superficiais, encosto de linhas arredondadas amplo e envolvente com curvatura anatômica e largura de 60 cm na região lombar, capacidade para atingir altura mínima de 39 cm no assento, articulação central única entre assento e encosto para facilitar a limpeza do equipamento e encosto de cabeça articulado. Base da cadeira fabricada em chapa de aço maciça de no mínimo 3/8 (polegadas) de espessura, sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento fabricados em chapas de aço, lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricados em aço, todas as superfícies metálicas devem possuir banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes, sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento, transformador de 12V para alimentação do refletor, relê de partida e fusível de proteção, estofamento em espuma de poliuretano revestido com PVC expandido lavável e sem costura, com opção de cores. Este equipamento deve ter garantia de 02 anos e assistência técnica autorizada do fabricante. EQUIPO ODONTOLÓGICO. Tipo cart, com



		alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Deve possuir base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que amolda-se ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras e lavável. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 550 mm / ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 450 mm / DIÂMETRO DO ASSENTO: 360 mm					
24/10/2018	1	2150 - NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO	UN	ESSENCEDENTAL	1	309,40	309,40
24/10/2018	2	2151 - SELADORA	UN	AGIR	1	258,40	258,40
24/10/2018	3	2152 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Possuir Jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, possuir caneta/transdutor do ultrassom autoclavável	UN	KONDE NTECH	1	1,916,36	1,916,36
Total						32.504,45	

Campo Grande-RN, 29 de outubro de 2018.

JULIANA DE QUEIROZ VERAS
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 008/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JULIANA DE QUEIROZ VERAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 008/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

293 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marc	Quant.	Valor unitário	Valor total
------------------	------	------------------	--------------	------	--------	----------------	-------------

						(R\$)	(R\$)
24/10/2018	16	2208 - PAPAGAIO Especificações: material de confecção aço inoxidável	UN	Fava	2	61,16	122,32
24/10/2018	18	2210 - ESFIGMOMAN ÔMETRO ADULTO Especificações: material de confecção tecido em algodão; braçadeira/fecho velcro.	UN	Accu med	4	56,79	227,16
24/10/2018	45	2237 - BIOMBO Especificações: material de confecção aço / ferro pintado; rodízios; tamanho triplo.	UN	MOV EIS SIM	2	218,40	436,80
Total						786,28	

453 - H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	12	2204 - MESA PARA REFEITÓRIO Especificações: com assento/encosto 6; tipo fixo.	UND	AÇO AMBIENTE	1	610,00	610,00
24/10/2018	17	2209 - SUPORTE DE SORO Especificações: material de confecção aço inoxidável; tipo pedestal	UND	AÇO AMRBIENTE	2	170,00	340,00
Total						950,00	

454 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES (09.109.547/0001-02)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	29	2221 - IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificações: o mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução	UN	BROTHER	3	965,00	2.895,00



		mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.					
24/10/2018	32	2224 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Especificações: material de confecção / apoio para braços / apoio para pés / elevação de pernas aço ou ferro pintado / escamoteável / fixo / sem elevação.	UN D	JUGUA RIBE	1	550,00	550,00
24/10/2018	46	2238 - DETECTOR FETAL Especificações: tipo portátil; tecnologia digital	UN D	MEDPE J	1	550,00	550,00
Total						3.995,00	

45 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS (08.321.484/0001-82)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/	1	2193 - NO-	UN	LACE	4		

2018		BREAK Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	D	RDA		326,00	1.304,00
24/10/2018	7	2199 - AR CONDICIONADO Especificação: Capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs; tipo Split; função quente e frio.	UN D	AGRA TTO	2	1.075,00	2.150,00
24/10/2018	13	2205 - FORNO MICROONDAS Especificações: com capacidade de 26 a 30 litros.	UN D	PANA SONIC	1	425,00	425,00
24/10/2018	23	2215 - CARRO MACA SIMPLES Especificações: suporte de soro/colchonete; grades laterais; material de confecção aço inoxidável.	UN D	ALPH A	1	1.329,00	1.329,00
24/10/2018	26	2218 - AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE Especificações: potência de 1500 a 2000 watt's	UN D	BRITA NIA	2	80,00	160,00
24/10/2018	27	2219 - SWITCH Especificações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE	UN D	INTEL BRAS	1	536,00	536,00



		SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 ?s; Latência de 1000 Mb: menor 5 ?s; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.					
24/10/2018	28	2220 - ARQUIVO Especificações: deslizamento da gaveta trilho telescópico; material de confecção em aço e de 3 a 4 gavetas.	UN D	GENE AÇO	1	426,00	426,00
24/10/2018	33	2225 - BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO Especificações: tipo pressão coluna simples	UN D	LIBEL L	1	499,00	499,00

24/10/2018	35	2227 - TELEVISOR Especificações: tipo LED; porta USB; Full HD; entrada HDMI; conversor digital, tamanho da tela de 32" até 41".	UN D	AOC	1	915,00	915,00
24/10/2018	41	2233 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Especificações: material de confecção aço inoxidável; estrutura/apoio do braço aço inoxidável; tipo pedestal altura regular.	UN D	ALPHA	2	136,00	272,00
Total						8.016,00	

778 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	4	2196 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfact	UN D	EASY	4	1.885,00	7.540,00



	<p>ors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos</p>							<p>deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>					
24/10/2018	5						<p>2197 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11</p>	UN D	ELGIN	1	120,00	120,00	



		possuir interface minimamente USB, garantia mínima de 12 meses.						
24/10/2018	6	2198 - IMPRESSOR A LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADOR A, SCANNER E FAX) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	UN D	BROTHER	2	1.185,00	2.370,00	
24/10/2018	14	2206 - BALDE/LIXEIRA Especificações: material em aço/ferro pintado; capacidade de	UN D	PTL	2	27,00	54,00	

		11 até 20 litros.						
24/10/2018	20	2212 - POLTRONA HOSPITALAR Especificações: material de confecção armação baixa, aço/ferro pintado; assento/encosto estofado courvin; capacidade até 120kg; reclinção acionamento manual; descanso para os pés integrado.	UN D	MATR IX	2	693,00	1.386,00	
24/10/2018	49	2241 - PROJETER MULTIMIDIAL (DATASHOW) Especificações: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade de 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive	UN D	Benq	1	1.415,00	1.415,00	



		direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.						
Total							12.885,00	

803 - LOURDETE V BEZERRA (20.934.278/0001-43)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida
24/10/2018	3	2195 - BALDE A PEDAL Especificações: Material polipropileno de 30L até 49L	UNI
24/10/2018	9	2201 - MESA DE ESCRITORIO Especificação: material de confecção em madeira/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRAVEL; gavetas 02; composição simples.	UNI
24/10/2018	10	2202 - ARMARIO VITRINE Especificação: Material de confecção aço / ferro pintado; 02 portas.	UNI
24/10/2018	21	2213 - ESTETOSCOPIO ADULTO Especificações: tipo duplo; auscultador aço inoxidável.	UNI
24/10/2018	36	2228 - SELADORA. Especificações: tipo manual-pedal; aplicação grau cirúrgico.	UNI
24/10/2018	39	2231 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Especificações: iluminação LED; haste flexível.	UNI

802 - EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS (03.330.150/0001-51)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	8	2200 - CADEIRA Especificação: material de confecção aço / ferro pintado; assento/encosto polipropileno.	UND	Kompaktus	5	65,00	325,00
24/10/2018	30	2222 - ESTANTE Especificações: material de confecção aço ou ferro pintado de 101 a 200kg; com reforço.	UND	Mauriz	2	142,00	284,00
Total							609,00

114 - CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	22	2214 - ESFIGMOMAN ÔMETRO OBESO Especificações: braceira/fecho	UND	Accumed Premium	1	64,80	64,80

		velcro; material de confecção tecido em algodão.					
24/10/2018	24	2216 - ESTETOSCOPIO INFANTIL Especificações: tipo duplo; auscultador aço inoxidável.	UND	Accumed Premium	4	14,12	56,48
24/10/2018	37	2229 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Especificações: com reservatório; material de confecção silicone; válvula unidirecional.	UND	FARMA ATEX	2	153,69	307,38
24/10/2018	38	2230 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) Especificações: aplicação infantil; com reservatório; material de confecção silicone; válvula unidirecional.	UND	FARMA ATEX	2	153,69	307,38
Total							736,04

804 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.427.407/0001-16)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	2	2194 - GELADEIRA/REFRIGERADOR Especificações: capacidade de 250 a 299 L	UND	ESMALTEC	2	1.100,00	2.200,00
24/10/2018	11	2203 - ARMARIO Especificações: dimensões altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; 04 prateleiras; material de aço; capacidade mínima de 40kg.	UND	GQS	3	385,00	1.155,00
24/10/2018	15	2207 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Especificações: material em polipropileno; com balde espremedor; kit c/ MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e pá; saco de vinil.	UND	BRALIMPIA	1	680,00	680,00
24/10/2018	48	2240 - ESCADA COM 2 DEGRAUS Especificações: material de confecção aço inoxidável.	UND	GQS	2	130,00	260,00



Total							4.295,00
805 - RITA DE ANDRADE VIEIRA (10.719.048/0001-08)							
Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	19	2211 - ESFIGMOMA NÔMETRO INFANTIL Especificações: material de confecção tecido em algodão; braçadeira/fecho velcro.	UN D	Premium	4	52,00	208,00
24/10/2018	34	2226 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Especificações: capacidade de 120kg a 159kg; braços escamoteável; pés fixo.	UN D	CARONE	1	800,00	800,00
24/10/2018	40	2232 - ELETROCARDIÓGRAFO Especificações: 1 cabo de ECG; 12 canais; operação direto no console; interface USB; não possui computador; sem conectividade WI-FI.	UN D	BIONET	1	6.540,00	6.540,00
24/10/2018	44	2236 - OTOSCÓPIO SIMPLES Especificações: iluminação fibra ótica / halógena-xenon; composição 5 a 10 espelhos reutilizáveis.	UN D	MD	2	300,00	600,00
24/10/2018	47	2239 - MESA GINECOLÓGICA Especificações: posição do leito móvel; material de confecção madeira com gabinete; gabinete com portas e gavetas.	UN D	TUBO MED	1	1.280,00	1.280,00
24/10/2018	50	2242 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Especificações: material de confecção alumínio; válvula; manômetro; fluxômetro; capacidade mínima de 03L até 10L.	UN D	GIFEL L	1	800,00	800,00
24/10/2018	51	2243 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	UN D	INALAMED	1	1.005,00	1.005,00

		O Especificações: compressor; 4 saídas; potência mínimo de 1/4 de HP.					
Total							11.233,00

799 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	25	2217 - COMADRE Especificações: capacidade de 2,1 L até 3,5 L; material de confecção aço inoxidável.	UN D	Fava	2	100,00	200,00
24/10/2018	31	2223 - CADEIRA DE RODAS ADULTO Especificações: material de confecção / apoio para braços / apoio para pés / elevação de pernas aço ou ferro pintado / escamoteável / removível / com elevação.	UN D	CARONE	1	500,00	500,00
24/10/2018	42	2234 - DEA - DESFIBRILADOR ESTERNO AUTOMÁTICO Especificações: autonomia da bateria até 250 choques; 1 eletrodo.	UN D	HARTSHINE	1	6.620,00	6.620,00
24/10/2018	43	2235 - LANTERNA CLÍNICA Especificações: tipo LED.	UN D	MUNDI	2	40,00	80,00
24/10/2018	52	2244 - MANOVACUÔMETRO Especificações: tipo analógico	UN D	CPAP	1	1.600,00	1.600,00
Total							9.000,00

Campo Grande-RN, 29/10/2018

JULIANA DE QUEIROZ VERAS
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 009/2018**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JULIANA DE QUEIROZ VERAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 009/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.



RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

805 - RITA DE ANDRADE VIEIRA (10.719.048/0001-08)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marc	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	2	2242 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Especificações: material de confecção alumínio; válvula; manômetro; fluxômetro; capacidade mínima de 03L até 10L.	UN D	GIFELL	1	800,00	800,00
24/10/2018	8	2211 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Especificações: material de confecção tecido em algodão; braçadeira/fecho velcro.	UN D	Premium	1	56,00	56,00
24/10/2018	13	2257 - LARINGOSCÓPIO ADULTO Especificações: iluminação interna fibra optica/halógena - xênon; composição 05 laminas rígidas.	UN D	MD	1	620,00	620,00
24/10/2018	16	2258 - OFTALMOSCÓPIO Especificações: composição 5 aberturas até 19 lentes.	UN D	MD	1	698,00	698,00
24/10/2018	20	2262 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Especificações: modo de operação digital; capacidade até 16kg; dimensões da concha mínima 540 x 290 mm; tara.	UN D	WELMY	1	595,00	595,00
24/10/2018	21	2263 - BISTURI ELETRICO (ATÉ 150W) Especificações: função bipolar; potência até 100w; alarmes.	UN D	EMAI	1	3,475,00	3,475,00
24/10/2018	28	2266 - ANDADOR Especificações: material de confecção de alumínio;	UN D	GG	1	114,00	114,00
Total						6.358,00	

293 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. med	Marca	Quant.	Valor unit	Valor tot
----------------	------	------------------	-----------	-------	--------	------------	-----------

			ida			ário (R\$)	al (R\$)
24/10/2018	6	2210 - ESFIGMOMA NÔMETRO ADULTO Especificações: material de confecção tecido em algodão; braçadeira/fecho velcro.	UN D	Accumed	2	56,79	113,58
24/10/2018	17	2259 - ESTADIÔMETRO Especificações: material de confecção alumínio e escala entre 0 a 230cm.	UN D	MACROSUL	2	57,95	115,90
Total						229,48	

803 - LOURDETE V BEZERRA (20.934.278/0001-43)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	22	2231 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Especificações: iluminação LED; haste flexível.	UN D	AMBIENTE LINE	1	205,00	205,00
Total						205,00	

799 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	7	2254 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL Especificações: iluminação interna fibra optica/halógena - xênon; composição 05 laminas rígidas.	UN D	Mikatos	1	615,00	615,00
24/10/2018	10	2255 - OXÍMETRO DE PULSO Especificações: tipo portátil (de mão) com 1 sensor	UN D	MUNDI	2	1,600,00	3,200,00
24/10/2018	11	2256 - CARRO PARA TRANSPORTE DE	UN D	AMBIENTE LINE	1	1,200,00	1,200,00



		MATERIA IS (DIVERSOS) Especificações: tipo fechado; material de confecção em aço inox; capacidade ou dimensões – altura de 90cm a 110cm X largura de 50cm X comprimento de 50 a 70cm.					
24/10/2018	12	2236 - OTOSCÓPIO SIMPLES Especificações: iluminação fibra ótica / halógena-xenon; composição 5 a 10 espelhos reutilizáveis.	UNID	PRESSCONTROL	1	345,00	345,00
Total						5.360,00	

778 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	3	2199 - ARCONDICIONADO Especificação: Capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs; tipo Split; função quente e frio.	UNID	AGRATTO	1	1.124,00	1.124,00
24/10/2018	4	2253 - TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA Especificações: frequência 850 – 1990 Mhz ou maior; antena externa com cabo; acesso à internet; agenda telefônica; identificador de chamadas.	UNID	MULTILASER	1	306,00	306,00
24/10/2018	5	2200 - CADEIRA Especificação: material de confecção aço / ferro	UNID	FRISOKAR	1	84,90	84,90

		pintado; assento/encosto polipropileno					
24/10/2018	23	2196 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de	UNID	EASY/LG	1	1.989,00	1.989,00



vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das

		cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.						
Total								3.503,90

114 - CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
24/10/2018	9	2216 - ESTETOSCOPIO INFANTIL Especificações: tipo duplo; auscultador aço inoxidável.	UNID	Accumed Premium	1	14,12	14,12	
24/10/2018	14	2214 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Especificações: braçadeira/fecho velcro; material de confecção tecido em algodão.	UNID	Accumed Premium	3	64,80	194,40	
24/10/2018	15	2213 - ESTETOSCOPIO ADULTO Especificações: tipo duplo; auscultador aço inoxidável.	UNID	Accumed Premium	4	14,12	56,48	
Total								265,00

45 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS (08.321.484/0001-82)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	1	2240 - ESCADA COM 2 DEGRAUS Especificações: material de confecção aço inoxidável.	UNID	ALPHA	1	136,00	136,00
24/10/2018	19	2261 - MESA DE MAYO Especificações: material de confecção aço inoxidável.	UNID	ALPHA	1	218,00	218,00
24/10/2018	24	2219 - SWITCH Especificações: Switch avançado	UNID	INTELRAS	1	536,00	536,00



	<p>com gerenciame nto inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/100 0 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/100 0 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE -X, ou uma combinaçã o; Memória e processador : MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 ?s; Latência de 1000 Mb: menor 5 ?s; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/swi tching: 56 Gbps; Característi cas de gestão: IMC - Centro de gerenciame nto inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanh</p>							<p>a: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.</p>					
24/10/2018							25	2264 - NEBULIZADOR PORTATIL Especificações: tipo ultrassônico; 1 saída simultânea.	UN D	G-TECH	2	117,00	234,00
24/10/2018							26	2209 - SUPORTE DE SORO Especificações: material de confecção aço inoxidável; tipo pedestal	UN D	ALPHA	1	189,00	189,00



24/10/2018	27	2265 - TABLET 7 POLEGADAS Especificações: Sistema operacional Android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; Memória interna de 8GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória micros; Câmera traseira de no mínimo 2MP ou superior; Conexão USB, Wifi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.	UN D	MULTI LAS	25	377,00	9.425,00
Total						10.738,00	

807 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (09.251.627/0001-90)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/10/2018	18	2260 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS Especificações: modo de operação digital; capacidade obeso (até 300kg); régua antropométrica até 2 metros.	UN D	LIDER	1	1.088,00	1.088,00
Total						1.088,00	

Campo Grande-RN, 29 de outubro de 2018.

JULIANA DE QUEIROZ VERAS
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

ATAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180173

Aos trinta e um de julho de dois mil e dezoito, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº SRP 009/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/07/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias dos tipos mandibular e maxilar, destinadas a atender aos pacientes deste município de Campo Grande/RN, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº SRP 009/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Item: 1 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR

PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - muco-suportada, confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso que reproduz os rebordos residuais do paciente.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 240

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
634 - SAUDE BRASIL,COMERCIO E SERVICO ODONTOLOGICO E FISIOTERAPICO EIRELI	130,00	31.200,00	1º Lugar

Item: 2 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR

PRÓTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso que reproduz os rebordos residuais do paciente.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 120

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
634 - SAUDE BRASIL,COMERCIO E SERVICO ODONTOLOGICO E FISIOTERAPICO EIRELI	99,00	11.880,00	1º Lugar

Item: 3 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR

PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromo cobalto, dentro-muco-suportada ou dentro-suportada, confeccionada em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionada em resina, confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo reproduz os rebordos residuais do paciente.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 120

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
634 - SAUDE BRASIL,COMERCIO E SERVICO ODONTOLOGICO E FISIOTERAPICO EIRELI	125,00	15.000,00	1º Lugar

Item: 4 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR

PRÓTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, confeccionada em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, individuais com resina acrílica termopolimerizável, obtida a partir de modelos de gesso que reproduz os rebordos residuais do paciente.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 120

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
634 - SAUDE BRASIL,COMERCIO E SERVICO ODONTOLOGICO E	130,00	15.600,00	1º Lugar



FISIOTERAPICO EIRELI

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº SRP 009/2018 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a correção, reparação, remoção ou substituição dos produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.



7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, 31 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN
CNPJ 08.084.014/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.344.210/0001-13

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeiro(a)

SAUDE BRASIL, COMERCIO E SERVICO ODONTOLOGICO E
FISIOTERAPICO EIRELI
CNPJ: 27.746.681/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180118

Aos quatorze de junho de dois mil e dezoito, perante a Comissão Permanente de

Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº SRP 010/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº SRP 010/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Item - 1 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 X 25M

ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 X 25 METROS

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	6,25	625,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,30	630,00	2º Lugar

Item - 2 - ALÇA PERFORMADA MULTIPLEXADO CABO 10 MM

ALÇA PERFORMADA MULTIPLEXADO CABO 10 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 300

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	2,80	840,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	2,85	855,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2,90	870,00	3º Lugar

Item - 3 - ALÇA PERFORMADA MULTIPLEXADO CABO 25 MM

ALÇA PERFORMADA MULTIPLEXADO CABO 25 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 180

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3,50	630,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	3,57	642,60	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	3,60	648,00	3º Lugar

Item - 4 - ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA

ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,95	142,50	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	0,96	144,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	0,97	145,50	3º Lugar

Item - 5 - ADAPTADOR DE TOMADA PINO T

ADAPTADOR DE TOMADA PINO T

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
-----------	----------------------	-------------------	---------------



183 - J L B DE MOURA	6,00	60,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,05	60,50	2º Lugar

Item: 6 - BRAÇO RETO LUMINARIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA
BRAÇO RETO LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	20,50	3.075,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	21,67	3.250,50	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	22,00	3.300,00	3º Lugar

Item: 7 - BASE P/ RELE GIRATORIO FOTOELETRICO
BASE PARA RELE GIRATORIO FOTOELETRICO
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	6,90	690,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	6,95	695,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,97	697,00	3º Lugar

Item: 8 - BOCAL DE PORCELANA E-27
BOCAL DE PORCELANA E-27
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	3,90	195,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	3,95	197,50	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,00	200,00	3º Lugar

Item: 9 - BOCAL DE PORCELANA E-40
BOCAL DE PORCELANA E-40
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	7,45	372,50	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	7,48	374,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,50	375,00	3º Lugar

Item: 10 - BRAÇO CURVO LUMINARIA PÚBLICA 2.00 METROS
BRAÇO CURVO LUMINARIA PÚBLICA 2.00 METROS
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	73,00	3.650,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	73,50	3.675,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	74,07	3.703,50	3º Lugar

Item: 11 - BUCHA DE NYLON Nº 6 COM PARAFUSO
BUCHA DE NYLON Nº 6 COM PARAFUSO
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,14	14,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	0,20	20,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	0,22	22,00	3º Lugar

Item: 12 - BUCHA DE NYLON Nº 8 COM PARAFUSO
BUCHA DE NYLON Nº 8 COM PARAFUSO
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,20	20,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	0,25	25,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	0,26	26,00	3º Lugar

Item: 13 - BUCHA DE NYLON Nº 10 COM PARAFUSO
BUCHA DE NYLON Nº 10 COM PARAFUSO
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,58	58,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	0,60	60,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	0,62	62,00	3º Lugar

Item: 14 - BUCHA DE NYLON Nº 12 COM PARAFUSO
BUCHA DE NYLON Nº 12 COM PARAFUSO
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,94	94,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	0,95	95,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	0,96	96,00	3º Lugar

Item: 15 - BUCHA DE NYLON Nº 14 COM PARAFUSO
BUCHA DE NYLON Nº 14 COM PARAFUSO
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	1,12	112,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	1,13	113,00	2º Lugar

Item: 16 - CABO CHUMBINHO 1,5MM
CABO CHUMBINHO 1,5MM
Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 300

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	2,00	600,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO	2,07	621,00	2º Lugar



DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI			
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2,08	624,00	3º Lugar

Item: 17 - CABO CHUMBINHO 2,5MM

CABO CHUMBINHO 2,5MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 180

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	3,35	603,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	3,40	612,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3,49	628,20	3º Lugar

Item: 18 - CABO DE COBRE NU 16MM2

CABO DE COBRE NU 16MM2

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	7,00	700,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,90	790,00	2º Lugar

Item: 19 - CABO PP 2 X 1,5 MM

CABO PP 2 X 1,5 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	2,80	280,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	2,82	282,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2,95	295,00	3º Lugar

Item: 20 - CABO PP 2 X 2,5 MM

CABO PP 2 X 2,5 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	3,00	300,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	3,25	325,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3,36	336,00	3º Lugar

Item: 21 - CABO PP 2 X 4 MM

CABO PP 2 X 4 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	5,30	530,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	5,35	535,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,38	538,00	3º Lugar

Item: 22 - CABO PP 2 X 6 MM

CABO PP 2 X 6 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	7,75	620,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,78	622,40	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	7,80	624,00	3º Lugar

Item: 23 - CABO PP 2 X 10 MM

CABO PP 2 X 10 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	12,00	960,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	12,38	990,40	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,63	1.010,40	3º Lugar

Item: 24 - CABO PP 2 X 16 MM

CABO PP 2 X 16 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16,80	1.344,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	16,90	1.352,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	16,95	1.356,00	3º Lugar

Item: 25 - CABO PP 3 X 10 MM

CABO PP 3 X 10 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	18,40	1.840,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	18,50	1.850,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	19,00	1.900,00	3º Lugar

Item: 26 - CABO PP 3 X 6 MM

CABO PP 3 X 6 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	10,50	1.050,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11,00	1.100,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	11,07	1.107,00	3º Lugar

Item: 27 - CABO PP 4 X 2,5 MM

CABO PP 4 X 2,5 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação



183 - J L B DE MOURA	6,00	600,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	6,05	605,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,16	616,00	3º Lugar

Item: 28 - CABO PP 4 X 4 MM

CABO PP 4 X 4 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11,00	1.100,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	11,35	1.135,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	11,38	1.138,00	3º Lugar

Item: 29 - CABO PP 4 X 6 MM

CABO PP 4 X 6 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	14,50	1.450,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	14,70	1.470,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	15,00	1.500,00	3º Lugar

Item: 30 - CABO PP 4 X 10 MM

CABO PP 4 X 10 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	23,85	1.192,50	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	23,90	1.195,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	24,46	1.223,00	3º Lugar

Item: 31 - CABO PP 4 X 16 MM

CABO PP 4 X 16 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	35,00	1.750,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	35,10	1.755,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	35,67	1.783,50	3º Lugar

Item: 32 - CABO SEMI RIGIDO 6 MM

CABO SEMI RIGIDO 6 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	3,40	510,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3,48	522,00	2º Lugar

Item: 33 - CABO SEMI RIGIDO 10 MM

CABO SEMI RIGIDO 10 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,50	650,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	6,80	680,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	6,85	685,00	3º Lugar

Item: 34 - CABO SEMI RIGIDO 16 MM

CABO SEMI RIGIDO 16 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	7,90	790,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8,04	804,00	2º Lugar

Item: 35 - CABO SEMI RIGIDO 25 MM

CABO SEMI RIGIDO 25 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	13,40	1.340,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13,45	1.345,00	2º Lugar

Item: 36 - CABO COAXIAL 50 OHMS

CABO COAXIAL 50 OHMS

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	2,95	295,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	3,00	300,00	2º Lugar

Item: 37 - CABO COAXIAL 75 OHMS

CABO COAXIAL 75 OHMS

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	2,95	295,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3,47	347,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	3,50	350,00	3º Lugar

Item: 38 - CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 10 MM

CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 10 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 800

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	3,20	2.560,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	3,25	2.600,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3,30	2.640,00	3º Lugar

Item: 39 - CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 16 MM



CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 16 MM
Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 800

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	3,60	2.880,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	3,70	2.960,00	2º Lugar

Item: 40 - CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 10 MM
CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 10 MM
Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,80	2.400,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	4,87	2.435,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	4,90	2.450,00	3º Lugar

Item: 41 - CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 16 MM
CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 16 MM
Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 400

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	5,55	2.220,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	5,60	2.240,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,69	2.276,00	3º Lugar

Item: 42 - CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 25 MM
CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 25 MM
Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	7,30	1.460,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	7,35	1.470,00	2º Lugar

Item: 43 - CABINHO 1,5 MM
CABINHO 1,5 MM
Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	0,75	375,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	0,87	435,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,90	450,00	3º Lugar

Item: 44 - CABINHO 2,5 MM
CABINHO 2,5 MM
Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 400

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	1,00	400,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	1,05	420,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ	1,14	456,00	3º Lugar

COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item: 45 - CABINHO FLEXIVEL 4 MM COR AZUL
CABINHO FLEXIVEL 4 MM COR AZUL
Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 400

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1,90	760,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	1,94	776,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	1,95	780,00	3º Lugar

Item: 46 - CABINHO FLEXIVEL 6 MM COR VERDE
CABINHO FLEXIVEL 6 MM COR VERDE
Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 300

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	2,80	840,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	2,95	885,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2,97	891,00	3º Lugar

Item: 47 - CABINHO FLEXIVEL 10 MM COR VERMELHO
CABINHO FLEXIVEL 10 MM COR VERMELHO
Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	5,00	1.000,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,14	1.028,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	5,25	1.050,00	3º Lugar

Item: 48 - CABINHO FLEXIVEL 16 MM COR PRETO
CABINHO FLEXIVEL 16 MM COR PRETO
Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8,00	800,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	8,25	825,00	2º Lugar

Item: 49 - CANUITE 25 MM
CANUITE 25 MM ROLO AMARELO
Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 380

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	1,20	456,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	1,25	475,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1,39	528,20	3º Lugar

Item: 50 - CAIXA DE EMBUTIR QUADRADO 4 X 4
CAIXA DE EMBUTIR QUADRADO 4 X 4
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação



672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	1,45	145,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	1,48	148,00	2º Lugar

Item: 51 - CAIXA DE EMBUTIR QUADRADO 4 X 2
CAIXA DE EMBUTIR QUADRADO 4 X 2
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	0,60	120,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	0,75	150,00	2º Lugar

Item: 52 - CAIXA DE MEDIÇÃO PADRAO MONOFASICA
CAIXA DE MEDIÇÃO PADRAO MONOFASICA
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	46,50	1.395,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	46,70	1.401,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	46,90	1.407,00	3º Lugar

Item: 53 - CAIXA DE MEDIÇÃO PADRAO TRIFASICA
CAIXA DE MEDIÇÃO PADRAO TRIFASICA
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	115,00	3.450,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	115,62	3.468,60	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	117,90	3.537,00	3º Lugar

Item: 54 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA AEREA COM LENTE
CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA AEREA COM LENTE
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 8

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	415,00	3.320,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	426,72	3.413,76	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	429,90	3.439,20	3º Lugar

Item: 55 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA AEREA COM LENTE
CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA AEREA COM LENTE
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	255,00	2.550,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	284,00	2.840,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	285,00	2.850,00	3º Lugar

Item: 56 - CAIXA DE SOBREPOR MONOFASICA

CAIXA DE SOBREPOR MONOFASICA
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	89,00	1.780,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	89,20	1.784,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	89,37	1.787,40	3º Lugar

Item: 57 - CANO GALVANIZADOR COM ROSCA 3M X 32 MM
CANO GALVANIZADOR COM ROSCA 3M X 32 MM
Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	80,90	809,00	1º Lugar

Item: 58 - CANALETA 20 X 10 X 2000 BRANCA
CANALETA 20 X 10 X 2000 BRANCA
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	5,50	1.100,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	6,02	1.204,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,10	1.220,00	3º Lugar

Item: 59 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X 30A
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	270,00	3.240,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	272,44	3.269,28	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	275,00	3.300,00	3º Lugar

Item: 60 - CAPACITOR 4 UF / 250V
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	3,80	76,00	1º Lugar

Item: 61 - CAPACITOR 6 UF / 250V
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	4,50	90,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,76	95,20	2º Lugar

Item: 62 - CAPACITOR 5 UF / 250V
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	4,20	84,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,65	93,00	2º Lugar

Item: 63 - CAPACITOR 2,5 UF / 250V
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20



Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	3,80	76,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,00	80,00	2º Lugar

Item: 64 - CONECTOR PARA HASTE CABO DE ATERRAMENTO DE 1/2"

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	1,85	55,50	1º Lugar

Item: 65 - CONTATOR AUXILIAR RELE FALTA DE FASE

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	163,00	815,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	164,00	820,00	2º Lugar

Item: 66 - CONECTOR CUNHA SERIE VERMELHA

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3,85	770,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	3,90	780,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	3,92	784,00	3º Lugar

Item: 67 - CONECTOR PERFURANTE 1,5 A 70

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	5,50	1.100,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,80	1.160,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	5,90	1.180,00	3º Lugar

Item: 68 - CURVAS SOLDAVEIS 20 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	2,00	160,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2,07	165,60	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	2,12	169,60	3º Lugar

Item: 69 - CURVAS SOLDAVEIS 25 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	2,70	216,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2,74	219,20	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	3,10	248,00	3º Lugar

EIRELI			
--------	--	--	--

Item: 70 - CURVAS SOLDAVEIS 32 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	3,90	312,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	3,96	316,80	2º Lugar

Item: 71 - CURVAS SOLDAVEIS 40 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	3,90	312,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	3,95	316,00	2º Lugar

Item: 72 - CURVAS SOLDAVEIS 50 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	6,80	544,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	6,89	551,20	2º Lugar

Item: 73 - CURVAS COM ROSCA 25 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	1,80	144,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1,90	152,00	2º Lugar

Item: 74 - CURVA COM ROSCA 32 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3,20	256,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	3,40	272,00	2º Lugar

Item: 75 - CURVA COM ROSCA 1. 1/4

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	4,00	320,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,30	344,00	2º Lugar

Item: 76 - CURVA COM ROSCA 1. 1/2

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	4,20	336,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,30	344,00	2º Lugar

Item: 77 - DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A MONOFASICA

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação



183 - J L B DE MOURA	76,00	1.140,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	77,44	1.161,60	2º Lugar

Item: 78 - DISJUNTOR DR BIPOLAR 40A MONOFASICA

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	95,00	1.425,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	100,00	1.500,00	2º Lugar

Item: 79 - DISJUNTOR TRIPOLAR 90A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	130,00	1.300,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	132,00	1.320,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	132,81	1.328,10	3º Lugar

Item: 80 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	140,00	1.400,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	147,36	1.473,60	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	150,00	1.500,00	3º Lugar

Item: 81 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	60,00	600,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	85,00	850,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	85,50	855,00	3º Lugar

Item: 82 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	64,00	640,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	64,50	645,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	64,90	649,00	3º Lugar

Item: 83 - DISJUNTOR TRIPOLAR 30A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	60,00	600,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO	63,88	638,80	2º Lugar

DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI			
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	65,00	650,00	3º Lugar

Item: 84 - DISJUNTOR TRIPOLAR 25A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	60,00	600,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	64,00	640,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	64,31	643,10	3º Lugar

Item: 85 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	60,00	600,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	63,00	630,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	64,00	640,00	3º Lugar

Item: 86 - DISJUNTOR TRIPOLAR 15A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	50,00	500,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	50,50	505,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	50,90	509,00	3º Lugar

Item: 87 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	50,00	500,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	50,95	509,50	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	51,00	510,00	3º Lugar

Item: 88 - DISJUNTOR UNIPOLAR 10A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,00	120,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	40,00	400,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	50,95	509,50	3º Lugar

Item: 89 - DISJUNTOR UNIPOLAR 16A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor	Valor	Classificação
-----------	-------	-------	---------------



	unitário (R\$)	total (R\$)	
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,00	360,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	13,00	390,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	14,82	444,60	3º Lugar

Item: 90 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,00	360,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	12,80	384,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	12,90	387,00	3º Lugar

Item: 91 - DISJUNTOR UNIPOLAR 25A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,00	360,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	12,55	376,50	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	12,70	381,00	3º Lugar

Item: 92 - DISJUNTOR UNIPOLAR 30A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,00	360,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	12,70	381,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	12,90	387,00	3º Lugar

Item: 93 - DISJUNTOR UNIPOLAR 40A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,00	240,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	15,15	303,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	15,40	308,00	3º Lugar

Item: 94 - DISJUNTOR UNIPOLAR 50A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,00	240,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	15,15	303,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	15,40	308,00	3º Lugar

Item: 95 - DISJUNTOR UNIPOLAR 60A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,00	240,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	15,00	300,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	16,00	320,00	3º Lugar

Item: 96 - DISJUNTOR UNIPOLAR 70A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	18,00	360,00	1º Lugar

Item: 97 - ELO FUSIVEL DE 1 E 36A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	13,00	390,00	1º Lugar

Item: 98 - ESCADA MULTIFUNCIONAL DE FIBRA 8,5 M

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.350,00	1.350,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	1.360,00	1.360,00	2º Lugar

Item: 99 - ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 20 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	5,50	825,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	5,68	852,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,70	855,00	3º Lugar

Item: 100 - ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 25 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	6,00	900,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	6,66	999,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,70	1.005,00	3º Lugar

Item: 101 - ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 32 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	9,00	900,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	10,58	1.058,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10,70	1.070,00	3º Lugar



Item: 102 - ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 40 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	13,00	1.300,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	14,30	1.430,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	14,50	1.450,00	3º Lugar

Item: 103 - ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 50 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	18,00	1.440,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	19,21	1.536,80	2º Lugar

Item: 104 - ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 25 MM

ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 25 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	7,00	700,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,40	740,00	2º Lugar

Item: 105 - ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 32 MM

ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 32 MM

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	10,00	1.000,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11,80	1.180,00	2º Lugar

Item: 106 - ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 1.1/4

ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 1.1/4

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	13,00	1.300,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	14,00	1.400,00	2º Lugar

Item: 107 - ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 1.1/2

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	20,00	1.600,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	21,80	1.744,00	2º Lugar

Item: 108 - ESPELHO CEGO 4 X 4 BRANCO

ESPELHO CEGO 4 X 4 BRANCO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	4,00	400,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ	4,20	420,00	2º Lugar

COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
183 - J L B DE MOURA	4,30	430,00	3º Lugar

Item: 109 - ESPELHO CEGO 4 X 2 BRANCO

ESPELHO CEGO 4 X 2 BRANCO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	1,70	136,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1,79	143,20	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	2,15	172,00	3º Lugar

Item: 110 - FECHO PARA CINTAR FITA EM POSTE DE CONCRETO 3/4

FECHO PARA CINTAR FITA EM POSTE DE CONCRETO 3/4

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	0,65	65,00	1º Lugar

Item: 111 - FIO RIGIDO 10 MM COR PRETO

FIO RIGIDO 10 MM COR PRETO

Unidade de Medida: mt Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	4,00	800,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	4,39	878,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,45	890,00	3º Lugar

Item: 112 - FITA DE AÇO 3/4 X 0,5 MM 80CM

FITA DE AÇO 3/4 X 0,5 MM 80CM

Unidade de Medida: ROLO Quantidade licitada: 3

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	70,00	210,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	71,00	213,00	2º Lugar

Item: 113 - FITA ISOLANTE SGOTEG 19 MT

FITA ISOLANTE SGOTEG 19 MT

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	16,00	1.600,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	17,47	1.747,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	17,67	1.767,00	3º Lugar

Item: 114 - FITA DE ALTA FUSÃO

FITA DE ALTA FUSAO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	20,00	1.000,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	21,30	1.065,00	2º Lugar



671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	21,70	1.085,00	3º Lugar
--	-------	----------	----------

Item: 115 - FITA ALUMINIO ISOLANTE AZUL 19 MT
FITA ALUMINIO ISOLANTE AZUL 19 MT
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	30,70	307,00	1º Lugar

Item: 116 - FITA ISOLANTE VERMELHA 19 MT
FITA ISOLANTE VERMELHA 19 MT
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	30,50	305,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30,70	307,00	2º Lugar

Item: 117 - FOTO ELETRO NF220 A 254 VCA 1000W 1800 VA
FOTO ELETRO NF220 A 254 VCA 1000W 1800 VA
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 250

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	18,00	4.500,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	20,00	5.000,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	25,00	6.250,00	3º Lugar

Item: 118 - FOTO ELETRO NA MAGNETICO 105 A 305 VCA 1000W
FOTO ELETRO NA MAGNETICO 105 A 305 VCA 1000W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	27,00	1.350,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	27,45	1.372,50	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	27,90	1.395,00	3º Lugar

Item: 119 - FUSIVEL NH 100 A
FUSIVEL NH 100 A
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	1,96	196,00	1º Lugar

Item: 120 - INTERRUPTOR DE SISTEMA X EXTERNO BRANCO
INTERRUPTOR DE SISTEMA X EXTERNO BRANCO
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	4,00	400,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	4,30	430,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,40	440,00	3º Lugar

Item: 121 - INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES VERT. BRANCA 10 A 20 V
INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES VERT. BRANCA 10 A 20 V
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	5,00	250,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	17,00	850,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	18,00	900,00	3º Lugar

Item: 122 - INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES 4 X 2 BRANCO
INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES 4 X 2 BRANCO
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	20,00	1.600,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	23,00	1.840,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	23,33	1.866,40	3º Lugar

Item: 123 - INTERRUPTOR COM TOMADA SIMPLES NBR 10 A BRANCO
INTERRUPTOR COM TOMADA SIMPLES NBR 10 A BRANCO
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	8,50	1.275,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	8,85	1.327,50	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8,90	1.335,00	3º Lugar

Item: 124 - INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 1 SEÇÃO
INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 1 SEÇÃO
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	5,50	550,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,89	589,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	6,07	607,00	3º Lugar

Item: 125 - INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 2 SEÇÃO
INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 2 SEÇÃO
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	8,00	800,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	8,30	830,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9,00	900,00	3º Lugar

Item: 126 - INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 3 SEÇÃO
INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 3 SEÇÃO
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	7,70	616,00	1º Lugar



Item: 127 - LAMPADA VAPOR METALICA DE 400W TUBULARE E40

LAMPADA VAPOR METALICA DE 400W TUBULARE E40

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	55,00	4.400,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	60,00	4.800,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	70,00	5.600,00	3º Lugar

Item: 128 - LAMPADA VAPOR METALICA DE 250W E40

LAMPADA VAPOR METALICA DE 250W E40

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	64,00	5.120,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	65,00	5.200,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	65,69	5.255,20	3º Lugar

Item: 129 - LAMPADA HALOGENEO 42W

LAMPADA HALOGENEO 42W

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	4,20	336,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,90	392,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	5,09	407,20	3º Lugar

Item: 130 - LAMPADA VAPOR METALICA 70W E27

LAMPADA VAPOR METALICA 70W E27

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	42,00	6.300,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48,00	7.200,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	49,00	7.350,00	3º Lugar

Item: 131 - LAMPADA VAPOR SODIO 70W E27

LAMPADA VAPOR SODIO 70W E27

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 250

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	21,00	5.250,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	22,00	5.500,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	23,25	5.812,50	3º Lugar

Item: 132 - LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 36W E27

LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 36W E27

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor	Valor	Classificação
-----------	-------	-------	---------------

	unitário (R\$)	total (R\$)	
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	29,00	2.900,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	29,50	2.950,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	29,59	2.959,00	3º Lugar

Item: 133 - LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 45W E27

LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 45W E27

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	37,00	3.700,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	39,42	3.942,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40,00	4.000,00	3º Lugar

Item: 134 - LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 85W E40

LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 85W E40

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	77,00	7.700,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	80,00	8.000,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	85,00	8.500,00	3º Lugar

Item: 135 - LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 25W E27

LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 25W E27

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	19,50	975,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	19,70	985,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	19,82	991,00	3º Lugar

Item: 136 - LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 18W E27

LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 18W E27

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16,00	800,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	16,70	835,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	16,88	844,00	3º Lugar

Item: 137 - LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 14W E27

LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 14W E27

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10,50	525,00	1º Lugar



672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	10,60	530,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	10,80	540,00	3º Lugar

Item: 138 - LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 8W E27
LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 8W E27
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8,60	430,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	8,70	435,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	8,90	445,00	3º Lugar

Item: 139 - LAMPADA TUBULAR 18W LED
LAMPADA TUBULAR 18W LED
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42,00	4.200,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	43,00	4.300,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	43,96	4.396,00	3º Lugar

Item: 140 - LAMPADA TUBULAR 8W LED
LAMPADA TUBULAR 8W LED
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	30,00	3.000,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	32,00	3.200,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	32,56	3.256,00	3º Lugar

Item: 141 - LAMPADA DE EMERGENCIAL 30 LED LUMINARIA BIVOLT
LAMPADA DE EMERGENCIAL 30 LED LUMINARIA BIVOLT
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	30,00	2.400,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	40,00	3.200,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	45,00	3.600,00	3º Lugar

Item: 142 - LAMPADA LED 17W
LAMPADA LED 17W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	20,00	2.000,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	22,00	2.200,00	2º Lugar

Item: 143 - LAMPADA LED 9W

LAMPADA LED 9W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	13,00	1.300,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	14,30	1.430,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	14,50	1.450,00	3º Lugar

Item: 144 - LAMPADA LED 12W
LAMPADA LED 12W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18,90	1.890,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	19,62	1.962,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	19,90	1.990,00	3º Lugar

Item: 145 - LAMPADA LED 7W
LAMPADA LED 7W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	12,00	1.200,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,30	1.230,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	12,40	1.240,00	3º Lugar

Item: 146 - LAMPADA LED 11W
LAMPADA LED 11W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	15,00	1.500,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	15,30	1.530,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	15,40	1.540,00	3º Lugar

Item: 147 - LUMINARIA ABERTA OVAL
LUMINARIA ABERTA OVAL
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	55,00	27.500,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	58,02	29.010,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	59,00	29.500,00	3º Lugar

Item: 148 - LUMINARIA ABERTA PADRAO E-40 150W
LUMINARIA ABERTA PADRAO E-40 150W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
-----------	----------------------	-------------------	---------------



672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	69,00	13.800,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	69,45	13.890,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	69,50	13.900,00	3º Lugar

Item: 149 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 24W EQV 120W
LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 24W EQV 120W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	325,00	6.500,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	327,00	6.540,00	2º Lugar

Item: 150 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 50W
LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 50W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	440,00	17.600,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	442,00	17.680,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	445,00	17.800,00	3º Lugar

Item: 151 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 100W
LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 100W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	900,00	18.000,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	916,55	18.331,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	935,00	18.700,00	3º Lugar

Item: 152 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 180W
LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 180W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.650,00	16.500,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	1.652,28	16.522,80	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	1.680,00	16.800,00	3º Lugar

Item: 153 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 200W
LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 200W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	1.810,00	18.100,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	1.814,00	18.140,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.815,00	18.150,00	3º Lugar

Item: 154 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 12W
LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 12W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	295,00	5.900,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	299,00	5.980,00	2º Lugar

Item: 155 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 20W
LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 20W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	380,00	7.600,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	390,00	7.800,00	2º Lugar

Item: 156 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 30W
LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 30W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	340,00	1.700,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	343,00	1.715,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	343,74	1.718,70	3º Lugar

Item: 157 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 40W
LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 40W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	485,00	2.425,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	486,00	2.430,00	2º Lugar

Item: 158 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 80W
LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 80W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	870,00	4.350,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	873,69	4.368,45	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	880,00	4.400,00	3º Lugar

Item: 159 - LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 60W
LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 60W
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	665,00	3.325,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	669,36	3.346,80	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	675,00	3.375,00	3º Lugar

Item: 160 - LUMINARIA SPORT LED 7W



LUMINARIA SPORT LED 7W

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	30,00	600,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	31,00	620,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	32,00	640,00	3º Lugar

Item: 161 - LUVAS 32 MM COM ROSCA

LUVAS 32 MM COM ROSCA

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1,54	77,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	2,00	100,00	2º Lugar

Item: 162 - NUCLEO PARA 02 PETALAS

NUCLEO PARA 02 PETALAS

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	239,00	1.195,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	240,92	1.204,60	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	244,00	1.220,00	3º Lugar

Item: 163 - NUCLEO PARA 03 PETALAS

NUCLEO PARA 03 PETALAS

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	355,00	1.775,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	358,50	1.792,50	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	364,00	1.820,00	3º Lugar

Item: 164 - NUCLEO PARA 04 PETALAS

NUCLEO PARA 04 PETALAS

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 6

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	400,00	2.400,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	417,30	2.503,80	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	424,00	2.544,00	3º Lugar

Item: 165 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 6 MM

PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 6 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	5,80	290,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,00	300,00	2º Lugar

Item: 166 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 8 MM

PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 8 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	6,90	345,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,00	350,00	2º Lugar

Item: 167 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 10 MM

PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 10 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	7,80	390,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	7,90	395,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8,00	400,00	3º Lugar

Item: 168 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 12 MM

PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 12 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	8,50	425,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	8,90	445,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9,00	450,00	3º Lugar

Item: 169 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 14 MM

PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 14 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	10,80	540,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	10,90	545,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11,00	550,00	3º Lugar

Item: 170 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 16 MM

PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 16 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	10,00	500,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,00	600,00	2º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	12,25	612,50	3º Lugar

Item: 171 - PLAFON TETO E-27 1X 60W BRANCO

PLAFON TETO E-27 1X 60W BRANCO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 60

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	3,40	204,00	1º Lugar



ELETRICOS LTDA			
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	3,46	207,60	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	3,49	209,40	3º Lugar

Item: 172 - PINO MACHO 2P+T

PINO MACHO 2P+T

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	6,00	600,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	7,00	700,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,20	720,00	3º Lugar

Item: 173 - PINO FEMEA 2P+T

PINO FEMEA 2P+T

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	6,00	600,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	7,34	734,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,40	740,00	3º Lugar

Item: 174 - POSTE DE CONCRETO PARA LIGAÇÃO MONOFASICA 7MTS

POSTE DE CONCRETO PARA LIGAÇÃO MONOFASICA 7MTS

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	192,90	964,50	1º Lugar

Item: 175 - POSTE DE CONCRETO PARA LIGAÇÃO TRIFASICA 7MTS

POSTE DE CONCRETO PARA LIGAÇÃO TRIFASICA 7MTS

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	240,00	1.200,00	1º Lugar

Item: 176 - POSTE DE CONCRETO 9 X 150

POSTE DE CONCRETO 9 X 150

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	605,00	3.025,00	1º Lugar

Item: 177 - POSTE DE CONCRETO 10 X 150

POSTE DE CONCRETO 10 X 150

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	900,00	4.500,00	1º Lugar

Item: 178 - PORCA DE OLHAL 20 MM

PORCA DE OLHAL 20 MM

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	9,20	460,00	1º Lugar

183 - J L B DE MOURA	9,50	475,00	2º Lugar
----------------------	------	--------	----------

Item: 179 - OLHAL GALVANIZADO

OLHAL GALVANIZADO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	9,20	460,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	9,40	470,00	2º Lugar

Item: 180 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	59,00	295,00	1º Lugar

Item: 181 - REFLETOR LED 30W PROVA D'AGUA BIVOLT

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	100,00	500,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	101,92	509,60	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	103,00	515,00	3º Lugar

Item: 182 - REFLETOR LED 50W PROVA D'AGUA BIVOLT

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	115,00	575,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	128,00	640,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	130,00	650,00	3º Lugar

Item: 183 - REFLETOR LED 100W PROVA D'AGUA BIVOLT

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	225,00	1.125,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	250,00	1.250,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	260,00	1.300,00	3º Lugar

Item: 184 - REFLETOR LED 200W PROVA D'AGUA BIVOLT

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	95,00	475,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	597,84	2.989,20	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	600,00	3.000,00	3º Lugar

Item: 185 - REFLETOR LED 180W PROVA D'AGUA BIVOLT

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5



Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	558,00	2.790,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	560,00	2.800,00	2º Lugar

Item: 186 - REFLETOR 400W E-40

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	72,00	3.600,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	76,69	3.834,50	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	78,00	3.900,00	3º Lugar

Item: 187 - REATOR VAPOR METALICO 70W EXTERNO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	65,00	3.250,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	70,00	3.500,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	73,00	3.650,00	3º Lugar

Item: 188 - REFLETOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	100,00	5.000,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	112,00	5.600,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	116,00	5.800,00	3º Lugar

Item: 189 - REFLETOR VAPOR METALICO 400W EXTERNO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	143,00	7.150,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	145,16	7.258,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	146,00	7.300,00	3º Lugar

Item: 190 - REFLETOR SODIO 70W

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	64,00	3.200,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	74,48	3.724,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	75,00	3.750,00	3º Lugar

Item: 191 - RELE DE NIVEL

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	103,50	1.035,00	1º Lugar

Item: 192 - RELE TERMICO 32 A 40A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	229,00	1.145,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	230,00	1.150,00	2º Lugar

Item: 193 - RELE TERMICO 22 A 32A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	120,00	600,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	121,00	605,00	2º Lugar

Item: 194 - RELE TERMICO 63 A 80A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	380,00	1.900,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	385,00	1.925,00	2º Lugar

Item: 195 - RELE TERMICO 32 A 50A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	250,00	1.250,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	265,00	1.325,00	2º Lugar

Item: 196 - RELE TERMICO 40 A 57A

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	250,00	1.250,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	260,00	1.300,00	2º Lugar

Item: 197 - Mangueira Luminosa LED 12mm 2700K

Unidade de Medida: pc Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	11,00	2.200,00	1º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,50	2.500,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	12,60	2.520,00	3º Lugar

Item: 198 - Mangueira Luminosa LED 2 Fios VD ML 20538

Unidade de Medida: pc Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	11,00	2.200,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	11,40	2.280,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ	11,50	2.300,00	3º Lugar



COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
--	--	--	--

Item: 199 - Fita LED 5050 14,4W 3000K 220V
Unidade de Medida: pc Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	19,90	1.592,00	1º Lugar

Item: 200 - Cascata 200 LED
Unidade de Medida: pc Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	75,00	1.500,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	75,90	1.518,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	76,00	1.520,00	3º Lugar

Item: 201 - Cabo de Força A28 Mangueira LED 3 FIOS
Unidade de Medida: pc Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	15,00	600,00	1º Lugar
183 - J L B DE MOURA	15,90	636,00	2º Lugar
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16,00	640,00	3º Lugar

Item: 202 - Tomada Conjugada com 1 interruptor
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8,09	1.213,50	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	8,77	1.315,50	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	8,90	1.335,00	3º Lugar

Item: 203 - Tomada com 2 entradas e com 1 interruptor
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
671 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10,72	536,00	1º Lugar
672 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI	11,72	586,00	2º Lugar
183 - J L B DE MOURA	11,90	595,00	3º Lugar

Item: 204 - Tomada com 2 entradas e sem interruptor
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	3,65	365,00	1º Lugar

Item: 205 - Tomada com 3 entradas e sem interruptor
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
183 - J L B DE MOURA	7,80	390,00	1º Lugar

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº SRP 010/2018 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por



vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a correção, reparação, remoção ou substituição dos produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, 14 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN
CNPJ 08.084.014/0001-42

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro(a)

J L B DE MOURA
CNPJ: 04.563.924/0001-57

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E
TELEFONIA EIRELI
CNPJ: 70.047.329/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180173

Aos 09 dias do mês de julho de 2018, o Município de Campo Grande/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.014/0001-42, neste ato



representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, inscrito no CPF/MF sob o 338.756.934-34, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente e domiciliado no Sítio Riacho das Oiticicas, Zona Rural, Campo Grande/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018, conforme Termo de Homologação assinado em 05/07/2018 e homologada pelo Sr. MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas:

L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.156/0001-74, com sede na Rua Coronel Gurgel, 549, Centro, CEP 59.600-200, no Município de Mossoró/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.492.868 e CPF nº 049.323.084-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

2012 - PEÇAS ORIGINAIS DESTINADO A VEICULOS DE PEQUENO PORTE

1-Saveiro/VW; 2-Gol/VW (QGP-3880); 3-Fiat/Palio WK 1.4(OJX-4814).

Lote	Item	Unid. medida	Desconto %	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	UND	21	1	39.500,00	39.500,00

2013 - SERVIÇOS (MAO DE OBRA) DESTINADO A VEICULOS DE PEQUENO PORTE

1-Saveiro/VW; 2-Gol/VW (QGP-3880); 3-Fiat/Palio WK 1.4(OJX-4814).

Lote	Item	Unid. medida	Desconto %	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2	HORA	21	300	67,15	20.145,00
						59.645,00

PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.449.378/0001-20, com sede na Rua Amaro Pereira Neto, 69, BR 304 Centro Industrial, CEP 59.650-000, no Município de Açú/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.602.329 e CPF nº 942.707.324-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

2014 - PEÇAS ORIGINAIS DESTINADO A VEICULOS DE GRANDE PORTE

1-CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7125, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (COLETOR); 2-CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7144, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (BASCULANTE); 3-CAMINHÃO TANQUE GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM, PLACA MMS-4392, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 14 TONELADAS; 4- Caminhão tanque internacional 4400P7 6x4, placa OKC7341, 3 eixos, capacidade de carga 12.25 toneladas; 5-Caminhão basculante Mercedes Benz/Atron 2729 k 6x4, placa QGE9870, 3 eixos, capacidade de carga 15.94 toneladas; 6-ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJX-5227); 7-ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJX-5218); 8-ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJX-8978); 9-ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJZ-1448); 10-ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (NOG-4947); 11-ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJZ-9226); 12-MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 (OJZ-1498); 13-MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS (NOB-1385); 14-MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 (OWE-9925); 15-AMBULÂNCIA FORD/CORRIER (NOE-6938); 16-AMBULÂNCIA RENAULT/KANGOO (OVZ-5869); 17-AMBULANCIA SEMI UTI SPRINTER/MERCEDES; 18-Pickup L200 Triton/Mitsubishi (QGG-4242).

Lote	Item	Unid. medida	Desconto %	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	3	UND	20	1	120.000,00	120.000,00

2015 - SERVIÇOS (MAO DE OBRA) DESTINADO A VEICULOS DE GRANDE PORTE

1-CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7125, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (COLETOR); 2-CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7144, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (BASCULANTE); 3-CAMINHÃO TANQUE GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM, PLACA MMS-4392, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 14 TONELADAS; 4- Caminhão tanque internacional 4400P7 6x4, placa OKC7341, 3 eixos, capacidade de carga 12.25

toneladas; 5-Caminhão basculante Mercedes Benz/Atron 2729 k 6x4, placa QGE9870, 3 eixos, capacidade de carga 15.94 toneladas; 6-ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJX-5227); 7-ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJX-5218); 8-ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJX-8978); 9-ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJZ-1448); 10-ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (NOG-4947); 11-ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD (OJZ-9226); 12-MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 (OJZ-1498); 13-MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS (NOB-1385); 14-MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 (OWE-9925); 15-AMBULÂNCIA FORD/CORRIER (NOE-6938); 16-AMBULÂNCIA RENAULT/KANGOO (OVZ-5869); 17-AMBULANCIA SEMI UTI SPRINTER/MERCEDES; 18-Pickup L200 Triton/Mitsubishi (QGG-4242); 19-TOYOTA/BANDEIRANTE.

Lote	Item	Unid. medida	Desconto %	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	4	HORA	20	900	108,00	97.200,00
						217.200,00

LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.789/0001-86, com sede na Rua Jose de Alencar, 373, Alto da Conceição, CEP 59.600-619, no Município de Mossoró/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.220.003 e CPF nº 022.181.134-65, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

2016 - PEÇAS ORIGINAIS DESTINADO A MAQUINAS AGRICOLAS/TRATORES

1-Trator Massey Ferguson 275, ano 88/89; 2-Trator New Holland TL 75E, ano 2006; 3-Trator Valtra A850, ano 2012; 4-PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR; 5-RETROESCAVADEIRA RANDON 406.

Lote	Item	Unid. medida	Desconto %	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	5	UND	21	1	79.000,00	79.000,00

2017 - SERVIÇOS (MAO DE OBRA) DESTINADO A MAQUINAS AGRICOLAS/TRATORES

1-Trator Massey Ferguson 275, ano 88/89; 2-Trator New Holland TL 75E, ano 2006; 3-Trator Valtra A850, ano 2012; 4-PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR; 5-RETROESCAVADEIRA RANDON 406.

Lote	Item	Unid. medida	Desconto %	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	6	HORA	21	700	146,15	102.305,00
						181.305,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Campo Grande/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades na tabela acima.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/RN;

2.2.2. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE/RN.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes

anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e as devidas certidões de regularidade fiscal pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, pelo prazo de até dois anos;



c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018 e a proposta final da empresa que registrou os menores preços.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, Decreto 091 de 2017, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Grande/RN, 09 de julho de 2018.

MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE
CNPJ: 08.084.014/0001-42

PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.449.378/0001-20

LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS
CNPJ: 04.768.789/0001-86

L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI
CNPJ: 12.226.156/0001-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180174

Aos trinta e um de julho de dois mil e dezoito, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº SRP 013/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/07/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal destinado a atender aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Campo Grande/RN", conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº SRP 013/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Item: 1 - OXIGÊNIO MEDICINAL 1 MET RO CÚBICO

Oxigênio medicinal envasado em cilindros de aço com capacidade volumétrica de 1 (um) metro cúbico.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
725 - IMPERIO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	85,00	12.750,00	1º Lugar
177 - ING GASES DO NORDESTE EIRELI	85,40	12.810,00	2º Lugar

Item: 2 - OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 MET ROS CÚBICOS

Oxigênio medicinal envasado em cilindros de aço com capacidade volumétrica de 3 (três) metros cúbicos.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
725 - IMPERIO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	95,00	14.250,00	1º Lugar
177 - ING GASES DO NORDESTE EIRELI	95,90	14.385,00	2º Lugar

Item: 3 - OXIGÊNIO MEDICINAL METROS CÚBICOS

Oxigênio medicinal (recarga) em metros cúbicos

Unidade de Medida: M³ Quantidade licitada: 1.500

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
725 - IMPERIO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	17,50	26.250,00	1º Lugar
177 - ING GASES DO NORDESTE EIRELI	17,70	26.550,00	2º Lugar

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.



2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº 013/2018 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a correção, reparação, remoção ou substituição dos produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;



b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, 31 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN
CNPJ 08.084.014/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.344.210/0001-13

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeiro(a)

IMPERIO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ: 22.289.432/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180177

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº SRP 014/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 31/07/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Aquisição de Medicamentos de Referência, Genérico e Similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, com base na listagem de “A” a “Z” da ABCFARMA/GUIA da farmácia, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 014/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Lote: 1 - MEDICAMENTOS REFERENCIA

Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

Licitante	Desconto (%)	Classificação
726 - DROGARIA CABRAL LTDA	13,00	1º Lugar

Lote: 2 - MEDICAMENTOS GENERICOS

Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

Licitante	Desconto (%)	Classificação
726 - DROGARIA CABRAL LTDA	37,00	1º Lugar

Lote: 3 - MEDICAMENTOS SIMILIARES

Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

Licitante	Desconto (%)	Classificação
726 - DROGARIA CABRAL LTDA	26,00	1º Lugar

Lote: 4 - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS

Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

Licitante	Desconto (%)	Classificação
726 - DROGARIA CABRAL LTDA	13,00	1º Lugar

Lote: 5 - MEDICAMENTOS GENERICO CONTROLADO

Aquisição de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

Licitante	Desconto (%)	Classificação
726 - DROGARIA CABRAL LTDA	14,00	1º Lugar

Lote: 6 - MEDICAMENTOS SIMILARES CONTROLADOS

Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

Licitante	Desconto (%)	Classificação
726 - DROGARIA CABRAL LTDA	12,00	1º Lugar

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº 014/2018 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.



4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

Os medicamentos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas

pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a correção, reparação, remoção ou substituição dos produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN
CNPJ 08.084.014/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ 11.344.210/0001-13

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

DROGARIA CABRAL LTDA
CNPJ 09.427.216/0001-02

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 015/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180175

Aos trinta e um de julho de dois mil e dezoito, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº SRP 015/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/07/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados a manutenção da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN., conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº SRP 015/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Item: 1 - PNEU 185/65 R 14

Pneu 185 /65 R 14 - 8 lonas

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	384,00	4.608,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	385,00	4.620,00	2º Lugar

Item: 2 - PNEU 900X20 14L

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	1.340,00	134.000,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	1.349,00	134.900,00	2º Lugar

Item: 3 - PNEU 215/75 R 17,5

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	1.130,00	28.250,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	1.145,00	28.625,00	2º Lugar

Item: 4 - PNEU NYLON 7.50/16 - 10 LONAS

Pneu Nylon 7.50/16 - 10 Lonas

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	784,00	19.600,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	785,00	19.625,00	2º Lugar

Item: 5 - CAMARA DE AR ARO 20

Camara de ar aro 20.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 85

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	148,00	12.580,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	189,00	16.065,00	2º Lugar

Item: 6 - PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 20

Protetor de camara de ar aro 20.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	55,00	5.500,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	98,00	9.800,00	2º Lugar

Item: 7 - CAMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R 17,5

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	140,00	3.500,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	189,00	4.725,00	2º Lugar

Item: 8 - PROTETOR PARA PNEU 215/75 R 17,5

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	50,00	1.250,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	100,00	2.500,00	2º Lugar

Item: 9 - PROTETOR PARA PNEU 7.50/16

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	44,00	1.100,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	45,00	1.125,00	2º Lugar

Item: 10 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50/16

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	84,00	2.100,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	85,00	2.125,00	2º Lugar

Item: 11 - PNEU 12.4-24

PNEU 12.4-24 PARA TRATOR AGRICOLA

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	1.930,00	23.160,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	3.375,00	40.500,00	2º Lugar

Item: 12 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	280,00	3.360,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	350,00	4.200,00	2º Lugar

Item: 13 - PNEU 18.4-30.

Pneu 18.4-30 destinado para trator agrícola

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	3.875,00	46.500,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	3.880,00	46.560,00	2º Lugar

Item: 14 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA	445,00	5.340,00	1º Lugar



MENDES EIRELI			
211 - L E PNEUS LTDA	450,00	5.400,00	2º Lugar

Item: 15 - PNEU 14.00-24 12 LONAS

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	3.585,00	43.020,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	3.590,00	43.080,00	2º Lugar

Item: 16 - CÂMARA DE AR P/ PNEU 14.00-24

Camara de ar para pneu 14.00-24.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	445,00	5.340,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	450,00	5.400,00	2º Lugar

Item: 17 - PNEU 12.16.5

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	1.670,00	20.040,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	2.000,00	24.000,00	2º Lugar

Item: 18 - PNEU 19.5L-24

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	5.015,00	60.180,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	5.900,00	70.800,00	2º Lugar

Item: 19 - PNEU 20.5x25 13

Pneu 20.5-25 L3 sem Câmara.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	7.400,00	88.800,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	16.000,00	192.000,00	2º Lugar

Item: 20 - PNEU 1000x20 RADIAL BURRACHUDO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 45

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	1.940,00	87.300,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	1.950,00	87.750,00	2º Lugar

Item: 21 - PROTETOR PARA CAMARA PNEU 1000X20 RADIAL

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 45

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	64,00	2.880,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	65,00	2.925,00	2º Lugar

Item: 22 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000X20

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 45

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	149,00	6.705,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	150,00	6.750,00	2º Lugar

Item: 23 - PNEU 700 R 16 10 LONAS

Pneu 700 r 16 10 lonas, destinado a Toyota Bandeirante.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	689,00	34.450,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	900,00	45.000,00	2º Lugar

Item: 24 - CAMARA DE AR 16

Câmara de ar aro 16

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 86

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	84,00	7.224,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	130,00	11.180,00	2º Lugar

Item: 25 - PNEU 175-70/14

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	389,00	4.668,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	390,00	4.680,00	2º Lugar

Item: 26 - PNEU 1000/20 14 LONAS

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 35

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	1.589,00	55.615,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	1.590,00	55.650,00	2º Lugar

Item: 27 - PNEU 700X16 10L

Pneu 700x16 10l destinado ao carroção pipa

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 36

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	689,00	24.804,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	980,00	35.280,00	2º Lugar

Item: 28 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, ARO 16

Redondo, flexível, para pneu, aro 16. Item devera atender as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 36

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	45,00	1.620,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	230,00	8.280,00	2º Lugar

Item: 29 - PNEU ARO 14 185/70

Pneu aro 14 185/70 8 lonas.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	389,00	7.780,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	390,00	7.800,00	2º Lugar

Item: 30 - PNEU ARO 14 175/70

Pneu aro 14 175/70

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	380,00	7.600,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	450,00	9.000,00	2º Lugar

Item: 31 - PNEU 235/70 R16

Pneu 235/70 R16

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 24

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação



	(R\$)		
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	649,00	15.576,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	650,00	15.600,00	2º Lugar

Item: 32 - PNEU 225/75 ARO 16

Pneu 225/75 aro 16

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 16

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	890,00	14.240,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	1.250,00	20.000,00	2º Lugar

Item: 33 - PNEU 175/65 R14

Pneu 175/65 R14 ofertado pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	353,00	7.060,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	390,00	7.800,00	2º Lugar

Item: 34 - PNEU 235/70 R16 106H

Pneu 235/70 R16 106H ofertado pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	649,00	12.980,00	1º Lugar
211 - L E PNEUS LTDA	650,00	13.000,00	2º Lugar

Item: 35 - PNEU 225/75 R16 118/116R

Pneu 225/75 R16 118/116R ofertado pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
211 - L E PNEUS LTDA	890,00	17.800,00	1º Lugar
209 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI	1.250,00	25.000,00	2º Lugar

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço

registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº SRP 015/2018 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência



contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a correção, reparação, remoção ou substituição dos produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eleggem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, 31 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN
CNPJ 08.084.014/0001-42

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeiro(a)

L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI
CNPJ: 12.226.156/0001-74

L E PNEUS LTDA
CNPJ: 08.576.605/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180184

Aos vinte e três de agosto de dois mil e dezoito, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Comissão Permanente de Licitação, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº SRP 016/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 17/08/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados as atividades desenvolvidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº SRP 016/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Item: 1 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	21,20	1.060,00	1º Lugar

Item: 2 - AÇÚCAR CRISTAL

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 160

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS	2,60	416,00	1º Lugar



SANTOS TEIXEIRA			
Item: 3 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 110			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	3,90	429,00	1º Lugar
Item: 4 - OLEO DE SOJA 900ML Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 60			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	4,45	267,00	1º Lugar
Item: 5 - FARINHA ME MANDIOCA COMUM (QUILO) Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 40			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	4,40	176,00	1º Lugar
Item: 6 - MAIONESE TRADICIONAL 250G Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 70			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	3,45	241,50	1º Lugar
Item: 7 - MARGARINA VEGETAL C/ SAL 500g Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 60			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	3,90	234,00	1º Lugar
Item: 8 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 35			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	3,85	134,75	1º Lugar
Item: 9 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 30			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	5,90	177,00	1º Lugar
Item: 10 - CALDO DE GALINHA, COM 12 TABLETES - CAIXA 126G Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 40			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	10,60	424,00	1º Lugar
Item: 11 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO (QUILO) Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 120			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	8,50	1.020,00	1º Lugar
Item: 12 - MORTADELA DE FRANGO Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 40			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	8,90	356,00	1º Lugar
Item: 13 - COSTELA BOVINA SERRADA DE PRIMEIRA Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 170			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	13,00	2.210,00	1º Lugar
Item: 14 - SALSICHA PARA HOT DOG EM CONSERVA			

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 60			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	9,80	588,00	1º Lugar
Item: 15 - MARACUJÁ DE PRIMEIRA Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 70			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	7,30	511,00	1º Lugar
Item: 16 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 180			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	8,40	1.512,00	1º Lugar
Item: 17 - CREME DE LEITE TRADICIONAL Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 320			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	2,50	800,00	1º Lugar
Item: 18 - ERVILHA EM CONSERVA Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 150			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	1,80	270,00	1º Lugar
Item: 19 - OVO DE GRANJA EM EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES Unidade de Medida: BDJ Quantidade licitada: 25			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	13,20	330,00	1º Lugar
Item: 20 - CARNE BOVINA DO SOL Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 120			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	21,00	2.520,00	1º Lugar
Item: 21 - ALHO Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 50			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	19,80	990,00	1º Lugar
Item: 22 - CENOURA DE PRIMEIRA Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 30			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	4,70	141,00	1º Lugar
Item: 23 - CARNE BOVINA CHÃ DE FORA DE PRIMEIRA SEM OSSO Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 90			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	21,00	1.890,00	1º Lugar
Item: 24 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 60			
Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	3,90	234,00	1º Lugar
Item: 25 - CHÁ 8 GRAMAS Unidade de Medida: PCT Quantidade licitada: 20			



Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	2,00	40,00	1º Lugar

Item: 26 - CATCHUP 400G

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	4,40	220,00	1º Lugar

Item: 27 - EXTRATO DE TOMATE

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	3,90	195,00	1º Lugar

Item: 28 - FUBÁ DE MILHO TIPO FLOCÃO - 500 G

Unidade de Medida: PCT Quantidade licitada: 120

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	1,50	180,00	1º Lugar

Item: 29 - MILHO VERDE EM CONSERVA

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	1,90	285,00	1º Lugar

Item: 30 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL

Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	4,10	164,00	1º Lugar

Item: 31 - QUELJO COALHO

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	22,00	1.100,00	1º Lugar

Item: 32 - RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR 500G

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	3,40	85,00	1º Lugar

Item: 33 - VINAGRE DE ÁLCOOL 500ml

Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	4,00	120,00	1º Lugar

Item: 34 - AZEITE DE OLIVA LITRO 500ML

Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	16,00	480,00	1º Lugar

Item: 35 - LEITE EM PÓ INTEGRAL Pct 200g (QUILO)

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	20,00	600,00	1º Lugar

Item: 36 - BATATA DO REINO INGLESIA DE PRIMEIRA

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação

284 - OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	4,90	196,00	1º Lugar
-------------------------------------	------	--------	----------

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº SRP 016/2018 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços,



podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a correção, reparação, remoção ou substituição dos produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no

Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, 23 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN
CNPJ 08.084.014/0001-42

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeiro(a)

OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
CNPJ: 01.632.241/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 017/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180185

Aos vinte e três de agosto de dois mil e dezoito, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº SRP 017/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 17/08/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s)



alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº SRP 017/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Item: 1 - COMPUTADOR DESKTOP BASICO

Processador intel I5; memória RAM de 4GB DDR3; 1600MHz; HD de 1TB, Monitor de LED 19", resolução mínima de 1366X768; mouse USB; 800 DPI; 2 botões scroll (com fio; teclado USB, ABNT2; 107 teclas (com fio); interface de rede 10/110/1000 e Wi-Fi; interface de vídeo integrada; DVD-RW; som on-board de até 5.1 canais; caixas de som com potencia de 180W; Sistema Operacional Windows 10 Professional (64 bits); opção de cor: Preto.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 26

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
778 - JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES 05562281465	2.458,00	63.908,00	1º Lugar
454 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2.460,00	63.960,00	2º Lugar
779 - MARCOS JULIANO DA SILVA	3.740,00	97.240,00	3º Lugar

Item: 2 - NO BREAK 1,2KVA

Modelo bivolt automático: Entrada 220V~ e saída 115V~ com porta fusível externo e unidade reserva; potencia de 1,2 KVA; Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – Modo rede; Modo inversor/Bateria, Final de autonomia; alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede; 01 (uma) bateria interna selada; 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 6

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
778 - JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES 05562281465	468,00	2.808,00	1º Lugar
779 - MARCOS JULIANO DA SILVA	650,00	3.900,00	2º Lugar
454 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	812,00	4.872,00	3º Lugar

Item: 3 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET

Impressão, digitaliza, copia envia Fax e Wi-Fi

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
778 - JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES 05562281465	1.590,00	19.080,00	1º Lugar
779 - MARCOS JULIANO DA SILVA	1.864,00	22.368,00	2º Lugar
454 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2.064,00	24.768,00	3º Lugar

Item: 4 - ESTABILIZADOR

Estabilizador 1KVA com entrada de 220V~e Saída de 115V~.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 11

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
779 - MARCOS JULIANO DA SILVA	380,00	4.180,00	1º Lugar
454 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	490,00	5.390,00	2º Lugar
778 - JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES 05562281465	540,00	5.940,00	3º Lugar

Item: 5 - SCANNER

Digitalizador de documentos (scanner); aparelho fotoelétrico; tecnologia CCD dupla de 3 linhas; tecnologia readyscan Led; resolução de saída 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 600 ppp; resolução optica até 600 ppp; com alimentação de papel A4, alimentador automático de folhas; digitalização dupla de 1 passagem; formato suportado A4, A5, A6, B, A8 (Só windows), legal, letter, 10x15, Cartões-de-visita, cartão plastificado, B4 e A3 com função stitching; níveis de profundidade dos pixels cinzento: 16 bits para dentro, 8 bits para fora, A cores (200 ppp), 25 ppm 1/50 ipm2, A4 monocromático (200 ppp), 25 ppm 1/50 ipm2, A4 na escala de cinzentos (200 ppp), 2 ppm 1/50 ipm2; tensão CA 220-240V.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
779 - MARCOS JULIANO DA SILVA	1.620,00	8.100,00	1º Lugar
778 - JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES 05562281465	2.750,00	13.750,00	2º Lugar
454 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2.828,85	14.144,25	3º Lugar

Item: 6 - COMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK

Tela de 15 polegadas, 720P. (1366x768), windscreen e com webcam, memoria RAM de 4GB DDR3, processador Intel core I5, Disco Rígido SATA de 500GB (5400RPM), unidade de mídia optica de CD/DVD-ROM, compatível com o sistema operacional instalado, wirlles/bluetooth, placa de rede ethernet 10/100MBPS, teclado em português (ABNT2) e com teclado numérico integrado, bateria de lithium de 6 celulas, carregador de bateria original, opção de cor: preto, controladora de áudio, dispositivo padrão sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits).

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 6

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
778 - JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES 05562281465	2.845,00	17.070,00	1º Lugar
779 - MARCOS JULIANO DA SILVA	3.330,00	19.980,00	2º Lugar
454 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	3.873,00	23.238,00	3º Lugar

Item: 7 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA

Impressora multifuncional com sistema de tanque de tinta, sem cartucho; USB, colorida, 2.0; com resolução a partir de 5760 X 1440 dpi (preto e colorido), Wi-Fi.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 9

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
454 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	1.060,00	9.540,00	1º Lugar
779 - MARCOS JULIANO DA SILVA	1.070,00	9.630,00	2º Lugar
778 - JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES 05562281465	1.520,00	13.680,00	3º Lugar

Item: 8 - PROJETOR DE IMAGEM

Projeto LCD, 800 x 600, com entrada HDMI e USB, VGA, S-Vídeo, luminosidade de 2.700 Lumens, zoom optico, Bivolt.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 3

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
778 - JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES 05562281465	1.449,00	4.347,00	1º Lugar
779 - MARCOS JULIANO DA SILVA	2.020,00	6.060,00	2º Lugar
454 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	2.542,00	7.626,00	3º Lugar

Item: 9 - ESTABILIZADOR 300VA

Estabilizador 300 VA, com 4 tomadas, 220 volts

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 9

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
779 - MARCOS JULIANO DA SILVA	106,00	954,00	1º Lugar



SILVA			
778 - JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES 05562281465	107,00	963,00	2º Lugar
454 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES	148,85	1.339,65	3º Lugar

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº SRP 017/2018 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a correção, reparação, remoção ou substituição dos produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.



7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, 23 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN
CNPJ 08.084.014/0001-42

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeiro(a)

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02

JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES 05562281465
CNPJ: 29.007.485/0001-27

MARCOS JULIANO DA SILVA
CNPJ: 12.633.952/0001-21

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000093/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 048/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. IARA MARIA DANTAS VIEIRA, Secretária de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa habilitada para a realização de evento em comemoração ao dia das criança que tem como público alvo, crianças do programa bolsa família e cadastro único no município de Campo Grande RN.;

Contratado.....: ETIENE CRISTIANO LINS 07734278485 - CNPJ: 30.942.105/0001-20, com o valor total de R\$ 5.020,00;

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pela Sra. IARA MARIA DANTAS VIEIRA, Secretária de Assistência Social.

CAMPO GRANDE - RN, 09 de outubro de 2018.

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

*Republicado por Incorreção***



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
PREFEITO

ALZAY FERNANDES PIMENTA
VICE-PREFEITO

JANE CLEIA GONÇALVES DE MENDONÇA
GABINETE DO PREFEITO

ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA

DIAGRAMAÇÃO (SEÇÃO 02 - CADERNO DE LICITAÇÕES)
AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, Fone: (84) 3362-2900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: licitacoes.campograndern@gmail.com